



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.361 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Considerar de utilidade pública municipal o
ROTARY CLUB DE CAÇAPAVA DO SUL MARIA
AUGUSTA.”

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Rotary Club de Caçapava do Sul Maria Augusta.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

20/06/22

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal